

ESTADO E DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL: regulação do emprego entre 1988 e 2008.

Tese de Doutorado apresentada por Vitor Araújo Filgueiras em 2012.

Orientador: Profa. Dra. Graça Druck.

Resumo:

O Estado brasileiro contribuiu para a manutenção da precariedade e para a precarização do trabalho entre 1988 e 2008, através da sua relação com o direito do trabalho. Houve mudanças que flexibilizaram normas de proteção ao trabalho em alguns aspectos, mas em outros quesitos. As alterações recrudesceram a regulamentação de limites à exploração do trabalho. O quadro jurídico conformado no referido período comportou contradições e mesmo as flexibilizações foram pontuais e (ou) pouco utilizadas pelos empregadores. Por outro lado, o Estado sistematicamente incentivou os capitalistas a descumprirem as regras que ele mesmo prescreveu e validou, pois fomentou predominantemente a expectativa de que o desrespeito às normas não engendraria perda financeira, contribuindo para a pandemia de desobediência ao direito do trabalho verificada nas últimas décadas. Assim, a flexibilização (precarização) do direito do trabalho, no que tange à regulação do Estado, foi mais corolário do padrão de atuação das instituições estatais do que resultado de modificações no quadro jurídico do período. A reprodução das culturas institucionais e a conjuntura vigente no intervalo analisado ajudam a explicar o modus operandi das instituições de vigilância do direito do trabalho, fundamentado na hegemonia do conciliacionismo com os empregadores que desrespeitavam as normas.

Palavras-chave: Estado, direito do trabalho, regulação do emprego, conciliacionismo.

Banca examinadora: Prof. Adalberto Moreira Cardoso, Prof. José Dari Krein, Prof. Ricardo Luiz Coltro Antunes, Anastácio Pinto Gonçalves Filho e Maria da Graça Druck de Faria